



CÂMARA MUNICIPAL TABOÃO DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 018 , DE 2025

Altera a denominação da Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal, e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterada a denominação da Guarda Civil Municipal (GCM) do município de Taboão da Serra para "Polícia Municipal".

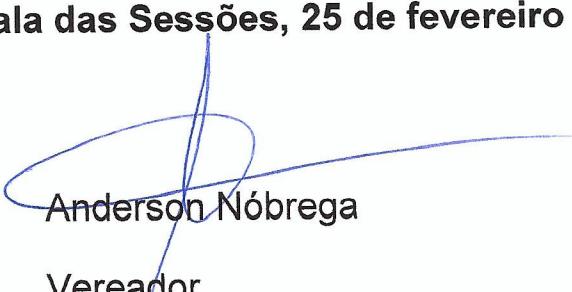
Art. 2º A Polícia Municipal manterá as mesmas atribuições, direitos, deveres e estrutura organizacional atualmente estabelecidos para a Guarda Civil Municipal, respeitando as normas constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025


Anderson Nóbrega

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atualizar a nomenclatura da Guarda Civil Municipal (GCM) para Polícia Municipal, a fim de reconhecer seu real e fundamental papel na proteção dos cidadãos, do patrimônio público bem como no apoio às forças de segurança estaduais e federais. A denominação "Polícia Municipal, busca igualmente reconhecer a identidade institucional da corporação, evidenciando sua relevância no sistema de segurança pública. Portanto, a aprovação desta proposta é primordial para o reconhecimento da importância da "Polícia Municipal" para a segurança pública dos cidadãos Taboanenses, na esteira do entendimento mais recente do STF – RE 608588.